



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.369, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

**"Altera a Lei Complementar nº 1.324, de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua/ES, modificando o número de vagas para o cargo de Encarregado Nível II, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Anexo II da Lei Complementar nº 1.324, de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o quadro de cargos do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – Fica ampliado o número de vagas para o cargo de **Encarregado Nível II** de 5 (cinco) para 15 (quinze) vagas.

**Art. 2º** O Anexo II da Lei Complementar nº 1.324/2022, com a redação atualizada, integra a presente Lei Complementar.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua**, aos 31 dias do mês de março de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua



**ANEXO II**

**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS GERAL**

SIMBOLOGIA, QUANTITATIVO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA

*Tabela original: Lei Municipal 1.324/2022*

<b>CARGO</b>	<b>QTDE.</b>	<b>REF.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Encarregado Nível I	10	CC-VII	R\$ 2.000,00	40h	Conforme artigo 234.
Encarregado Nível II	15	CC-VIII	R\$ 1.800,00	40h	Conforme artigo 234.

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
CC-VII	Ensino Médio
CC-VIII	Ensino Fundamental

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

*Prefeito Municipal*